



**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

PORTARIA Nº 00077/2020/SEFAZ

PUBLICADA NO DOe-SEFAZ DE 06.06.2020

ALTERA A PORTARIA Nº 00021/2020/SEFAZ

PUBLICADA NO DOe-SEFAZ de 31.1.2020

Altera o Anexo I da Portaria nº 00021/2020/SEFAZ, que dispõe sobre a Bolsa de Desempenho Fiscal prevista no Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 5 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe é conferida pela alínea 'a' do inciso VIII do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013, no art. 2º da Portaria nº 00021/2019/SEFAZ, de 30 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou situação de decretação de emergência no Estado da Paraíba ante o contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e declaração de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 40.171, de 3 de abril de 2020, que dispôs sobre a adoção de medidas econômicas temporárias e emergenciais para o combate aos efeitos do COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Estaduais nº 40.168 e 40.170, de 3 de abril de 2020, e os Decretos nº 40.127, 40.242 e 40.288, de 2, 16 e 30 de maio de 2020, respectivamente;

CONSIDERANDO o teor do Memo 003/GPLAN/2020, de 5 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo I da Portaria nº 00021/2020/SEFAZ, de 30 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“METAS INSTITUCIONAIS DE ARRECADAÇÃO DO ICMS

a) Valores das metas institucional e institucional ajustada do ICMS:

R\$ 1,00

ITEM	VALOR
Valor da Arrecadação do ICMS em 2019 (*)	5.750.264.107,
Decréscimo previsto para 2020	(392.191.946,6
Valor da Meta Institucional	5.358.072.160,
Ajuste da Meta Institucional	117.657.584,
Valor da Meta Institucional Ajustada	5.475.729.744,

(*) Fonte: GOA/SEFAZ-PB

Obs.: Os valores, descritos acima, referem-se ao Principal e Acessório de ICMS.

b) Índices Trimestrais Acumulados do Exercício de 2020:

ITEM	ÍNDICE
1º Período (Jan a Mar)	23,6107
2º Período (Jan a Jun)	46,5946
3º Período (Jan a Set)	72,0207
4º Período (Jan a Dez)	100,0000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda